



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.264/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE DISCUSSÃO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 77 da Constituição Estadual, combinado com a Lei Orgânica do Município, Código Tributário Municipal e Código de Obra, vêm por meio deste regulamentar as normas de obras.

Considerando, o disposto no Art. 118, §3º da Lei Complementar nº 031/2019 – Código Tributário Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

Considerando, a necessidade de nomear os membros, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.238/2024, datado de 04/07/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir desta data, nos termos do Decreto Municipal nº 2.238/2024 que institui o Comitê de Discussão da Taxa de Coletas de Resíduos Sólidos, a qual será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares Suplentes:

Representante do Executivo Municipal;

Titular: Ismael Neiva
Suplente: Jamile Mendes de Souza

CPF: 826.000.661-87
CPF: 033.753.241-97

Titular: Adão dos Santos Rosa
Suplente: Vanessa Carvalho Almeida Drumond

CPF: 018.106.191-06
CPF: 034.802.001-50



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Representante do Legislativo Municipal;

Titular: André Luiz Rodrigues dos Santos
Suplente: Helena Maria C. Gomes

CPF: 035.384.311-32
CPF: 625.041.501-72

Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA;

Titular: Surya Sereno Veneziani
Suplente: Felipe de Sá Pereira

CPF: 024.363.311-46
CPF: 116.163.307-32

Representante da Associação Comercial de Alto Paraíso de Goiás - ACIAP;

Titular: Lana Kreling
Suplente: Julianna Munilla

CPF: 037.149.731-09
CPF: 024.728.401-79

Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

Titular: Lauro Jurgeaistis
Suplente: Mércia Beatriz Miranda


CPF: 473.089.310-72
CPF: 085.258.461-04

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados pelo Artigo 1º deste decreto, será de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaiso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06
Alto Paraíso de Goiás - GO